LEI Nº 1803.
DE 02 DE JULHO DE 2012.

"Dispõe sobre a denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima dá outras providências".

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como "PASSARELA DOMITILA VIEIRA DE LIMA", a passarela localizada no Bairro Vila Lima, que tem inicio na Rua Severiano Vieira de Moraes e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros, até o inicio da Rua Dom Pedro II.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 02 DE JULHO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Administração da Prefeitura e afixada no local de costume em 02 de julho de 2012.

MARIA EUNICE G. CAÇÃO
Secretária Interina da Administração